

**6ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS
RELATIVA AO 1º RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DO
COMÉRCIO INTERNO E SERVIÇOS**

Tendo em atenção as "Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional" definidas para 1994-1997 pelo Conselho Superior de Estatística e a prioridade nelas atribuída à "(...) melhoria da cobertura das estatísticas dos serviços (...)" e "(...) ao desenvolvimento das estatísticas dos sectores dos transportes e comunicações (...)" e ainda à necessidade de "(...) manter ficheiros de unidades estatísticas permanentemente actualizados, com base no aproveitamento estatístico de actos administrativos, em particular os da responsabilidade dos Ministérios das Finanças e da Justiça";

Considerando a necessidade de que a actividade estatística se oriente e desenvolva no sentido da satisfação das necessidades manifestadas pelos utilizadores;

Tendo em consideração que o desenvolvimento da produção estatística, para além do esforço a desenvolver pelo INE, deverá contar com a colaboração de outras entidades e organismos públicos;

Atendendo, neste contexto, ao trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio Interno e Serviços para o sector do comércio interno;

A Secção Permanente de Estatísticas Económicas, reunida em 19 de Junho e no âmbito das suas competências decide:

A (1) **Aprovar o 1º relatório do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio Interno e Serviços, assim como as propostas/recomendações formuladas e que se incluem em anexo, relevando a importância do levantamento das estatísticas existentes no sector do comércio interno, e sensibilizando as seguintes entidades para a necessidade de diligenciar no sentido do seu cumprimento:**

- Instituto Nacional de Estatística
- Ministério das Finanças (Direcção Geral das Contribuições e Impostos)
- Ministério da Justiça (Registo Nacional de Pessoas Colectivas)
- Ministério do Emprego e da Segurança Social (Instituto do Emprego e Formação Profissional e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social)
- Ministério do Comércio e Turismo (Direcção Geral do Comércio)
- Associação Nacional dos Municípios Portuguesas
- Direcção Geral da Administração Autárquica,

- A (2) **Recomendar a revisão da legislação subjacente à criação do "Cadastro Comercial dos Estabelecimentos"** no sentido da criação de um número de estabelecimento de carácter obrigatório.
- A (3) **Recomendar ao Plenário do CSE a consideração de novas operações estatísticas específicas, para os sectores de actividade comercial** (grandes superfícies, comércio tradicional, vendas por correspondência e ao domicílio), **em futuros Planos de Actividade;**
- A (4) **Considerar ainda muito relevante a disponibilização de estatísticas sobre preços médios mensais por tipos de produtos**, recomendando ao Grupo de Trabalho que proceda a uma mais detalhada análise deste domínio.
- A (5) **Sensibilizar o INE**, tendo ainda em consideração os principais constrangimentos apontados pelo Grupo de Trabalho, para a necessidade de uma reflexão sobre a difusão de informação, em especial para o prazo de disponibilização, preços praticados e forma, solicitando ao Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio Interno e Serviços que elabore um dossier propondo a discriminação da informação a publicar e a disponibilizar aos principais utilizadores do sector bem como das entidades interessadas.
- B. Tendo em atenção a necessidade de os Grupos de Trabalho assegurarem o acompanhamento das matérias analisadas a Secção decide que o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio Interno e Serviços deverá, em paralelo com a continuação do seu mandato, e especificamente para a área desenvolvida neste relatório, proceder ao:
- acompanhamento dos projectos em curso
 - acompanhamento da implementação das suas propostas recomendações,
- devendo, no mínimo anualmente, apresentar um ponto de situação sobre os trabalhos desenvolvidos.
- C. Tendo em atenção a dimensão da análise a que é necessário proceder para os restantes sectores do mandato do Grupo de Trabalho a Secção **decide prorrogar o seu mandato devendo o próximo relatório ser apresentado até ao final de 1996, independentemente da apresentação de relatórios sectoriais.**

Lisboa, 19 de Junho de 1995

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias